



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO Nº [--]/2023

**APÊNDICE D – MODELO DE TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DAS INTERVENÇÕES
OBRIGATÓRIAS**



Apêndice D: Modelo de Termo Definitivo de Aceitação das Intervenções Obrigatórias

Nos termos do Contrato de Concessão Administrativa nº [--], de um lado, o Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário [--], portador do RG nº [--], inscrito no CPF/ME sob o nº [--] e, de outro lado, a [CONCESSIONÁRIA], neste ato representada por seu representante, Sr. [--], portador do RG nº [--], inscrito no CPF/ME sob o nº [--], efetivam, a partir de 00:00 hora de [data], o TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DAS INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS, atestando que a conclusão de todas as INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS, a partir da realização de vistoria e elaboração de relatório circunstanciado, anexo ao presente termo, na forma descrita no CONTRATO e detalhada no ANEXO 2.

Para todos os efeitos, identifica-se que as intervenções obrigatórias são relativas à:

- (i) instalação dos piezômetros;
- (ii) requalificação dos ARMAZÉNS A, B, PÓRTICO, B1 e B2, A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7 e B3;
- (iii) realocação do CORPO DE BOMBEIROS, do OGMO, da Administração e das Oficinas;
- (iv) a restauração da Praça Edgar Schneider, dos Guindastes e do prédio da Administração;
- (v) implementação de túnel subterrâneo de acesso à Rodoviária e instalação de 2 (duas) plataformas de acessibilidade no túnel de acesso existente;
- (vi) urbanização dos setores das DOCAS, dos ARMAZÉNS e do GASÔMETRO; e
- (vii) implantação da solução contra cheias, instalação de *cut-off* subterrâneo e demolição parcial do Muro da Mauá.

A assinatura deste TERMO DE CONCLUSÃO DE ETAPA dá início à contagem do prazo de 30 (trinta) dias para a celebração de instrumento público definitivo junto ao Cartório de Notas competente, tendo por objeto a transferência da titularidade da DOCA [--] do CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, com devido registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre.

[local], [--] de [--] de 202[--]

[Estado do Rio Grande do Sul]

[Representante Legal]

[CONCESSIONÁRIA]

[Representante Legal]